



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1825/16

Folha _____

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2016
PROCESSO INTERNO N° 1825/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax **(12) 3607-1000 ramal 1013**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.tremembe.sp.gov.br, link licitacoes, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereco: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1825/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br gratuitamente.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 3.089 de 07, de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.762, de 19 de junho de 2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Dezembro de 2016.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08:30 horas.

DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A sessão será conduzida por Pregoeiro(a), auxiliado por Equipe de Apoio, designados em Portaria constante do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

ESCLARECIMENTOS: Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo o interessado observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Integram este Edital os anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- VI – MINUTA CONTRATUAL
- VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – Trata-se de certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Casa Abrigo.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Tremembé, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

2.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número: São Paulo-SP: (11) 2565-4555 Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Fortaleza-CE (85) 4012-7554, Goiânia-GO (62) 3225-7497, Campo Grande (67) 3341-8888, Uberlândia-MG, (34) 3212-1433 através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

3.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

3.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo próprio site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

3.5 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pelo site da Bolsa, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10 - A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte, deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.11 - Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

3.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 - O Licitante deverá apresentar Proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, sendo obrigatório a informação da Marca do objeto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.3 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

4.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5 - O preço ofertado é fixo e irrevogável, e nele deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

4.6 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

5 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.3 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

5.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item** observada a redução mínima de {R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

5.8 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat;

5.12 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.13 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Aceita e habilitada a licitante, será declarada vencedora.

5.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

5.17 - O (a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.18 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

5.19 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da lei 10.520/2002.

5.20 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item **5.18** os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

6. DA PROPOSTA ESCRITA

6.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar a Proposta (ANEXO V), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, data e assinatura do Representante Legal da proponente, no prazo estipulado no item 9.15, deste Edital;

6.2 - Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificações econômico-financeira e operacional, além de declarações complementares, sob pena de inabilitação, como segue.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações ou cooperativas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1 - Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.3 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL

7.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e perante o Sistema de Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

7.6.1 - Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de São Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado;

7.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN);

REGULARIDADE TRABALHISTA

7.8 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.9 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

7.11 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.11.1 - Cada atestado deve conter: **i)** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); **ii)** Local e data de emissão; **iii)** Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.13 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo IV).

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.15 - Os documentos relativos à habilitação da licitante detentora da melhor oferta e a proposta para fornecimento ajustada ao último lance deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual para o e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br e entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas no seguinte endereço: Paço Municipal Vereador Renato Vargas - A/C Pregoeiro - Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

7.16 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.17 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.18 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.19 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.20 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.21 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.22 - o(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

7.23 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.24 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão eletrônica**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.25 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

7.26 - Antes da emissão da nota de empenho, a PREFEITURA poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocadamente que o objeto apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) efetivamente cumprido(s).

8 -DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

8.1.2 – Resposta à petição será dada no prazo de 01 (um) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

8.2 - Eventual impugnação deverá ser **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo.

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1- Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3- As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo, CEP 12.120-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame.

8.7 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame.

9 – DO CONTRATO

9.1 – Consoante o que dispõe o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Autorização de Fornecimento tem força de contrato, ficando dispensadas as partes da formalização de contrato específico.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entrega ÚNICA.

10.2 – A Autorização de Fornecimento expedida indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.3 - A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

10.4 - O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.5 - O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

10.6- O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 07.06.08.243.0100.2.100.339030.01.510000 001 500;

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

13 – DAS SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.2.1. advertência por escrito;

13.2.2. multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

13.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;

13.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1 e 13.2.

13.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

13.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

14 – DA PUBLICIDADE

14.1. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11.02.2016 e, acessoriamente, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br>>, link <licitacoes>.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

15.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9 - A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Município de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial/>>.

15.10 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.11 - Os casos omissos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.12 - Será eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer ação decorrente do presente certame, assim como ao cumprimento das obrigações dela decorrentes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estância Turística de Tremembé, 19 de outubro de 2016.

Marcelo Vaqueli

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2016
PROCESSO INTERNO N° 1825/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1- JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que se encontram na Casa Abrigo de Tremembé garantindo a segurança alimentar e nutricional.

2- CARACTERÍSTICAS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	60	UNIDADE	ACHOCOLATADO ALIMENTO ACHOCOLATADO COMPOSTO DE AÇUCAR , CACAU EM PÓ , SAL , VITAMINAS , ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES , COR MARRON , SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO , ISENTOS DE FRAGMENTOS , SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS , EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA , COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM COM 400 GRAMAS
2	30	KILO	ACUCAR REFINADO 1KG AÇUCAR REFINADO OBTIDO DA CANA DE ACUCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS ,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICO ATOXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .
3	50	KILO	ARROZ TIPO I ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA . EMBALAGEM COM PESO DE 1KILO .
4	20	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA PURO , ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS , VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA DE 500ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .
5	60	UNIDADE	BISCOITO AGUA E SAL BISCOITO DE AGUA E SAL , COMPOSTO DE : FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)****"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"****(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1825/16

Folha _____

			HIDROGENADA; AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA 5 MESE DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, ANVISA . PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM COM 400 GRAMAS .
6	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE C/RECHEIO; DE MORANGO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM COM 200 GRAMAS .
7	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO, ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA , CACAU EM PO, ACUCAR INVERTIDO,AMIDO,SAL CORANTES,CRAMELO, CARMIM COCHINILA, FERMENTOS QUIMICOS; BICARBONATO DE SODIO, AMONIO E PIROFOSFATO DE SODIO, EMULSIFICANTE,LECITANTE DE SOJA E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA BOPP, CONTEM GLUTEM; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM COM 200 GRAMAS .
8	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SEQUILHO, COMPOSTO DE AMIDO,FECULA MANDIOCA,OVO,ACUCAR,MAGARINA,LEITE EM PO,GORDURA VEGETAL,FERMENTOS QUIM. PIROFOSFATO; ACIDO SODIO, BICARBONATO DE SODIO,BICARBONATO DE AMONIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES PRODUTO SUJEITO A VERIF.NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCED.ADMINISTRAT.DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM COM 200 GRAMAS .
9	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO BISCOITO DOCE S/RECHEIO; ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO,FERRO E ACIDO FOLICO,ACUCAR,CACAU EM PO,LIQUOR DE CACAU,SAL REFINA.,CORANTE CARAMELO; LECITINA DE SOJA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDASVALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DATA ENTREGA , EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES , PRODUTO SUJEITO A VERIF. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRAT.DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM COM 200 GRAMAS .
10	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE BISCOITO DOCE S/RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM COM 200 GRAMAS .
11	50	UNIDADE	BISCOITO MAIZENA BISCOITO DOCE MAIZENA , COMPOSTO DE : FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS .

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)****"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"****(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1825/16

Folha _____

12	120	UNIDADE	CAFE CAFÉ TRADICIONAL , TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSENCIA; DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRAOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MAXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM ALMOFADA OU ATMOSFERA INERTE (SEM VACUO); ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADESCRICAO DO PRODUTO; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE (02) DOIS MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS PORTARIA.259/2002,PORT. 377, DE 26/04/99,RES.SAA -28 DE 01/06/2007; INSTRUCAO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORACAO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE . PACOTE COM 500 GRAMAS .
13	30	UNIDADE	CALDO DE CARNE CALDO DE CARNE EM TABLETE , COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO , COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS E COM 6 TABLETES .
14	15	UNIDADE	CATCHUP CATCHUP , COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1.150 GRAMAS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .
15	60	LATA	CREME DE LEITE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA . LATA COM 300 GRAMAS .
16	20	UNIDADE	DOCE DE LEITE DOCE DE LEITE; SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, ACUCAR,BICABORNATO DE SODIO,SAL REFINADO; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 9 MESES; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-354,DE 04/09/97; RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES .POTE COM 400 GRAMAS .
17	50	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES,CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . EMBALAGEM DE 500 GRAMAS .
18	12	KILO	FARINHA DE MANDIOCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)****"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"****(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1825/16

Folha _____

			FARINHA DE MANDIOCA; LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;
19	10	UNIDADE	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA . PACOTE COM 500 GRAMAS .
20	10	KILO	FARINHA DE TRIGO - PACOTE DE 1KG FARINHA DE TRIGO TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;
21	10	PACOTE	FARINHA LÁCTEA; EMBALAGEM COM 400G FARINHA LACTEA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL; VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE; COM COR AMARELADA; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
22	30	KILO	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - PACOTE 1KG FEIJAO CARIOCA GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA .
23	12	KILO	FUBA DE MILHO FUBA DE MILHO; OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM COM 1 QUILO .
24	35	UNIDADE	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

			APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA . EMBALAGEM COM 395 GRAMAS .
25	20	CAIXA	LEITE DE COCO 200ML LEITE DE COCO; NATURAL,CONCENTRADO,ACUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM FRASCO DE VIDRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .
26	30	UNIDADE	LEITE EM PO LEITE EM PO; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS LACRADOS,VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELA MAPA E ANVISA . EMBALAGEM COM 400 GRAMAS .
27	40	CAIXA	LEITE INTEGRAL LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA .
28	60	PACOTE	MACARRAO INSTANTANEO (TIPO MIOJO) MACARRAO INSTANTANEO C/TEMPERO; (CARNE): COMPOSIÇÃO BÁSICA: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO,GORDURA VEGETAL; SAL,CORANTE BETA-CAROTENO; INGREDIENTES DE TEMPERO EM PO,CONTENDO: SAL,CARNE BOVINA DESIDRATADA; ACUCAR REFINADO,PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA; CEBOLA,ALHO,CURCUMA,URUCUM,CORANTES NATURAIS; ANTIUMECTANTE,AROMATIZANTE NATURAL,ACIDULANTE; CONDIMENTOS PREPARADOS DE: PIMENTA,SALSA,REALCADORES DE SABOR; NO SABOR DE CARNE; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PESANDO LIQUIDO 85 GRAMAS,SENDO 80G DE MACARRAO E 5G DE TEMPERO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/01 E RDC 263/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
29	60	PACOTE	MACARRAO INSTANTANEO (TIPO MIOJO) MACARRAO INSTANTANEO C/TEMPERO;(GALINHA): COMPOSIÇÃO BÁSICA: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,GORDURA VEGETAL; SAL,CORANTE BETA-CAROTENO; INGREDIENTES DE TEMPERO EM PO,CONTENDO: SAL,CALDO DE GALINHA,CARNE DE GALINHA DESIDRATADA; ACUCAR REFINADO,PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA; CEBOLA,GORDURA DE GALINHA,ALHO,CURCUMA,URUCUM,CORANTES NATURAIS; ANTIUMECTANTE,AROMATIZANTE NATURAL,ACIDULANTE; CONDIMENTOS PREPARADOS DE: PIMENTA,SALSA,REALCADORES DE SABOR; NO SABOR DE GALINHA; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PESANDO LIQUIDO 85 GRAMAS,SENDO 80G DE MACARRAO E 5G DE TEMPERO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/01 E RDC 263 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .
30	36	UNIDADE	MAIONESE MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)****"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"****(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1825/16

Folha _____

			FRASCO PLASTICO; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS .
31	40	UNIDADE	MANTEIGA MANTEIGA; SEM SAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 48 DIAS . EMBALAGEM COM 500 GRAMAS .
32	66	UNIDADE	MARGARINA 500g. MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MINIMO DE 82%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, SABOR PROPRIO; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO DE 500 GR , PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA .
33	30	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO AVE MARIA : PARA SOPA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,16/04/99) E (PORT.263/05), ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . PACOTE COM 500 GRAMAS
34	30	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO ESPAGUETE , PARA MACARRONADA ; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . PACOTE COM 500 GRAMAS .
35	30	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO PARAFUSO PARAFUSO , PARA MACARRONADA ; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.263/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . PACOTE COM 500 GRAMAS .
36	60	UNIDADE	MISTURA P/ BOLO MISTURA PARA PREPARO DE BOLO; SABOR CHOCOLATE; CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AMIDO DE MILHO, CACAU, SAL; PODENDO SER ACRESCIDO DE FERMENTOS QUIMICOS E CONTEM GLUTEM; NAO ADMITINDO ADICAO DE SOJAS E SEUS DERIVADOS; DEVERA SER DE FACIL PREPARO PELA ADICAO DE AGUA E COZIMENTO RAPIDO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ATOXICO, PESANDO NO MINIMO 450GRAMAS CADA UNIDADE E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 540/97 SVS/MS, PORT. 645/97 SVS/MS; RES. 12/78 CNMPA/MS, RESOLUÇÃO REDC 273 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)****"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"****(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1825/16

Folha _____

			DETERMINADOS PELA ANVISA .
37	60	UNIDADE	MISTURA P/ BOLO MISTURA PARA PREPARO DE BOLO; SABOR DE COCO; CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; FERNENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO DE ALUMINIO, SAL ESTABILIZANTE POLISORBATO 80; PODENDO SER ACRESCIDO DE DE OVOS E LEITE; NAO ADMITINDO ADICAO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS; DEVERA SER DE FACIL PREPARO PELA ADICAO DE AGUA E COZIMENTO RAPIDO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO COM PESO APROXIMADO DE 450 GRAMAS E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 540/97 SVS/MS PORT. 645/97 SVS/MS; RES. 12/78 CNNPA/MS NTA 87 DEC. 12.486/78 SRESP; PROD.SUJ.VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DA ANVISA .
38	10	UNIDADE	MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA; COMPOSTO DE AGUA, POLPA DE PIMENTA MALAGUETA, VINAGRE, SAL E ESPECIARIAS GENUINAS E PURAS; DE CONSISTENCIA LIQUIDO; AUSENCIA DE COLIFORMES FECAIS, SALMONELAS E SEUS INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRASCO DE VIDRO COM 150 MILILITRO , ESTAR DE ACORDO COM A NTA RESOLUCAO 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .
39	15	UNIDADE	MOLHO PARA SALADA MOLHO PARA SALADA : COMPOSICAO BASICA OLEO VEGETAL,AGUA,VINAGRE; SAL,CEBOLA,CEBOLINHA; AROMA NATURAL DE LIMA,ALHO E SALSA; PIMENTA DO REINO; ESPESSANTE; CONSERVADOR,ACIDULANTE,SEQUESTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSICAO; COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 236ML , E SUAS CONDICOOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .
40	20	KILO	MORTADELA MORTADELA ,CARNE BOVINA E SUINA PESANDO DE 5 A 6KG : MORTADELA; COMPOSTA DE CARNE BOVINA E SUINA; CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO; PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS E OUTRAS SUBSTANCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM PLASTICO ATOXICO,PESANDO ENTRE 5 A 6 KG, PECA UNICA, C/DIAMETRO DE 15 CM; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA-5 DECRETO 12.486 DE 20/10/78; INSTRUCAO NOMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC.
41	10	UNIDADE	MOSTARDA MOSTARDA , COMPOSTO DE VINAGRE,OLEO,PO ACUCAR,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM PLASTICO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
42	20	UNIDADE	OLEO DE SOJA 900ML ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA , OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

43	50	QUILO	<p>PÃO DE FORMA</p> <p>PAO DE FORMA; SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO,TIPO TRADICIONAL,PECA FATIADA,CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,ACUCAR; GORDURA VEGETAL,LEITE EM PO; SAL,REFORCADOR,AGUA; FERMENTO BIOLOGICO,ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .</p>
44	40	PACOTE	<p>PÃO HOT DOG</p> <p>PAO DE HOT-DOG; ALONGADO,SUPERFICIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE,PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES,VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .</p>
45	40	UNIDADE	<p>PAPINHA INFANTIL</p> <p>PAPINHA INFANTIL; SABOR CARNES E LEGUMES; COMPOSTA DE LEGUMES EM PEDACINHOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PESANDO 170G CADA UNIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, BOLORES E MATERIAIS ESTRANHOS; COM ASPECTO CREMOSO, COR E SABOR PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA RECIPIENTE DE VIDRO HERMETICO E LACRADO , VALIDADE MINIMA DE 17 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 11265/06, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 222/02, RDC 360/03, RDC 42/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .</p>
46	40	UNIDADE	<p>PAPINHA INFANTIL</p> <p>PAPINHA INFANTIL; SABOR FRUTAS VARIADAS (MACA, PERA, BANANA, BANANA C/ LARANJA); COMPOSTA DE AGUA, FRUTOSE, FARINHA DE ARROZ, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PESANDO 120G CADA UNIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, BOLORES E MATERIAIS ESTRANHOS; COM ASPECTO CREMOSO, COR E SABOR PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA RECIPIENTE DE VIDRO HERMETICO E LACRADO ; VALIDADE MINIMA DE 17 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 11265/06, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 222/02, RDC 360/03, RDC 42/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .</p>
47	20	KILO	<p>PRESUNTO COZIDO</p> <p>PRESUNTO COZIDO FATIADO , SEM GORDURA APARENTE , EMBALAGEM PLÁSTICA , PROCEDÊNCIA E VALIDADE INDICADOS . VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A DA DATA DE ENTREGA . ENTREGAR CONFORME SOLICITADO .</p>
48	20	KILO	<p>QUEIJO MUSSARELA EM FATIA</p> <p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE INDICADO NA EMBALAGEM . VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . ENTREGAR CONFORME SOLICITADO .</p>
49	10	UNIDADE	<p>SAL REFINADO</p> <p>SAL REFINADO IODADO : COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

50	40	UNIDADE	<p>SOPA INFANTIL</p> <p>SOPINHA INFANTIL TIPO PURE , COMPOSICAO BASICA: AGUA,CEBOLA,CENOURA,MANDIOQUINHA; FARINHA DE ARROZ; CARNE,BATATA,AMIDO,SAL; ACUCAR; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; COM VALIDADE MINIMA DE: 17 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO FECHADO E SELADO,COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 115 GR; EMBALADO EM: EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA</p>
51	60	LITRO	<p>SUCO CONCENTRADO; LÍQUIDO.</p> <p>SUCO CONCENTRADO; SABOR DE ABACAXI; SEM ADICAO DE ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM MINIMO DE 11ºBRIX (TEOR DESOLIDOS SOLUVEIS); DE COR BRANCA AO MARFIM, SABOR PROPRIO E ACIDO,AROMA PROPRIO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00(MAPA),RDC 12/01,RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 05/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;</p>
52	60	LITRO	<p>SUCO CONCENTRADO; LÍQUIDO.</p> <p>SUCO CONCENTRADO; SABOR DE LARANJA; SEM ADICAO DE ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM MINIMO DE 10,5ºBRIX (TEOR DE SOLIDOS SOLUVEIS); DE COR AMARELA,SABOR E AROMA PROPRIOS; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00(MAPA),RDC 12/01,RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 05/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA .</p>
53	60	LITRO	<p>SUCO CONCENTRADO; LÍQUIDO.</p> <p>SUCO CONCENTRADO; SABOR DE UVA; SEM ADICAO DE ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM MINIMO DE 14ºBRIX (TEORDE SOLIDOS SOLUVEIS); DE COR VINHO OU ROSADO,SABOR E AROMA PROPRIOS; COM VALIDADE MINIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00(MAPA),RDC 12/01,RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 05/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA .</p>
54	30	UNIDADE	<p>VINAGRE 750 ML</p> <p>VINAGRE AGRIN BRANCO : AGRIN FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTACAO DE ALCOOL 90% COM VINHO 10%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EM MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM TAMP A INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 27605 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA .</p>
55	30	UNIDADE	<p>VINAGRE 750 ML</p> <p>VINAGRE; AGRIN,FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO TINTO; RESULTANTE DA FERMENTACAO DE ALCOOL (90%) COM VINHO TINTO (10%); ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EM MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,COM TAMP A INVIOLAVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 27605 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA .</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

3- DA ORDEM DE ENTREGA

3.1. Entrega ÚNICA, em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 – A Autorização de Fornecimento indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

3.3 - A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

3.4 - O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.5 - O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

3.6- O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

4- SANÇÕES

4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

4.2.1. Advertência por escrito;

4.2.2. Multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

4.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

4.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

4.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

4.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

4.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

4.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

4.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 4.1 e 4.2.

4.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

4.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

4.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

5-ESCLARECIMENTOS

5.1 Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2016
PROCESSO INTERNO N° 1825/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 33/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1825/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2016
PROCESSO INTERNO N.º 1825/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 33/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1825/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2016

PROCESSO INTERNO N.º 1825/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1825/16

Folha _____

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2016
PROCESSO INTERNO N.º 1825/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n.º.: _____

Banco: _____ Agência n.º.: _____ Conta n.º.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-MAIL Institucional: _____

E-MAIL Pessoal do Proprietário: _____

E-MAIL Pessoal do Representante legal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 33/2016;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital 33/2016** e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)

CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ** E A EMPRESA _____ PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATO Nº/2016.

VALOR: R\$.....

PERÍODO DE GARANTIA: 06 (seis) meses.

PROC. INTERNO Nº 1.825/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, com sede na Rua Sete de setembro nº 701, centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1-SSP/SP e Inscrito no CPF nº 103.921.948-99, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, e Inscrição Estadual nº, estabelecida no Município de, na Rua, nº, neste ato representada por seu, Sr....., portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Ação Social, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ou Memorial Descritivo – conforme o caso.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do certame licitatório e seus anexos;

b) Proposta Comercial elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___;

c) Ata da sessão pública do certame realizada em ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

1.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões, ou acréscimos, de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, conforme as condições estabelecidas no ANEXO I.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado à Av. Audra, nº 506 B, Centro, CEP 12120-000, Tremembé/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total ajustado para o presente contrato é de R\$ (.....), correspondente aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
		(A)	(B)	(C) = (A)x(B)
1				

3.2. O valor será pago em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva nota fiscal já devidamente aprovada pela Secretaria solicitante, e acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista

3.3. Nos preços apresentados acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes do fornecimento, tais como exemplificativamente, mão-de-obra, frete, maquinários, equipamentos, acessórios, encargos fiscais e sociais, e todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE.

3.4. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças – Setor de Tesouraria mediante crédito em conta corrente do interessado.

3.5. As notas fiscais deverão ser recebidas somente pela Secretaria solicitante. Não se considerarão recebidas às notas fiscais que, eventualmente, sejam entregues a outro órgão da municipalidade.

3.6. Caso a CONTRATADA tenha sido multada por infração contratual, os pagamentos serão suspensos até que a multa seja paga ou relevada.

3.7. O pagamento fora do prazo estabelecido, sujeitará à CONTRATANTE a multa de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA, além de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

CLÁUSULA 4ª – DO RECEBIMENTO

- 4.1.** O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela unidade responsável pelo recebimento no ato da entrega pela CONTRATADA.
- 4.2.** O recebimento definitivo será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os equipamentos em todas as localidades indicadas, por servidor (es) da CONTRATANTE, devidamente designado(s) para esse fim.
- 4.3.** No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar documento auxiliar da Nota Fiscal eletrônica – DANFE, correspondente ao fornecimento.
- 4.4.** Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
- 4.5.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 4.5.1.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.5.2.** na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.5.3.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.5.4.** na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA 5ª – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

- 5.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia de 90(noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, na forma prevista na cláusula quarta.
- 5.2.** Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.
- 5.3.** O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser efetuado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da unidade.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação do exercício de 2016, reservadas na seguinte Unidade 07.06.08.243.0100.2.100.339030.01.510000 001 500.

CLÁUSULA 7ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Entregar o produto em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.1.2 Fornecer o produto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

7.1.3. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

7.1.4. Emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e o encaminhamento da mesma para o almoxarifado central.

7.1.5. A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo, na execução do objeto licitado, bem como aqueles causados por seus prepostos, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento efetuado pela Administração.

7.2. Para viabilizar a execução dos serviços, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos mencionados na Cláusula 03.

7.2.2. Fornecer-lhe as informações disponíveis e necessárias ao fornecimento, objeto do presente contrato.

7.2.3. Disponibilizar acesso aos locais necessários para a entrega do bem;

7.2.4. Comunicar de imediato a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisando e verificando o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES CABIVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

8.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

8.3. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos para o fornecimento do produto, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor contratado.

8.5. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso justificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até decisão definitiva, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.6. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tremembé, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, quando ocorrer a inexecução total e parcial de qualquer de suas cláusulas, nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA 10ª - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE NOS CASOS DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A CONTRATADA concorda e reconhece expressamente os direitos da CONTRATANTE, consignados neste instrumento, na lei ou em regulamento, no caso de rescisão administrativa deste contrato na forma prevista no Artigo 77 Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA 11ª - DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS

11.1. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder as adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações no Memorial Descritivo, mediante autorização da CONTRATANTE.

11.2. Os aditamentos contratuais deverão respeitar o limite fixado pelo artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

12.1. O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Orgânica do Município de Tremembé e demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA 13ª – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** se obriga à entrega do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

14.2. Não será permitida a entrega sem que a Prefeitura Municipal emita, previamente, o respectivo PEDIDO DE COMPRA.

14.3. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

14.4. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

14.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade dada à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, para que as cláusulas aqui avençadas produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em cinco vias.

Estância Turística de Tremembé, de de 2016.

Marcelo Vaqueli

Nome do representante da empresa

Prefeito Municipal

Nome da Empresa

(Contratante)

(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1825/16

Folha _____

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA
MEIRE XAVIER SIMÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO